



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CARAGUATATUBA**

PORTARIA Nº 141/2024 - DRG/CAR/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de nº 2.404 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, sob a presidência do Coordenador do Curso, para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em Física do *Campus* Caraguatatuba, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa N.º 14/PRE, de 18 de março de 2022:

Representação	Servidor/discente	SIAPe/prontuário
Docente/Presidente	José Roberto Severino Martins Junior	128****
Docentes (titulares)	Alex Lino	232****
	Natalia Nassiff Braga	216****
	Rafael Nogueira Luz	206****
	Ricardo Roberto Plaza Teixeira	107****
Docente (suplente)	Luis Americo Monteiro Junior	167****
TAE (titular)	Renato Felix Lanza	217****
TAE (suplente)	Cristiane Ayako Feitosa	165****
Discente (titular)	Letícia Gasiglia Serradas	CG302****
Discente (suplente)	Livia Jeniffer Faria da Silva	CG302****

Art. 2º - DETERMINAR que:

- I. Membros ausentes, sem justificativa, em 2 (dois) encontros consecutivos, devidamente convocados pela presidência desta Comissão, serão imediatamente substituídos;
- II. O presidente do colegiado deverá prever 2(duas) horas semanais e membros do colegiado deverão prever 1 (uma) hora semanal para dedicação às atividades deste órgão;
- III. Os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos;
- IV. A ata de cada sessão do Colegiado de Curso será lavrada, submetida à aprovação e devidamente assinada, via sistema institucional e após sua aprovação, deverão ser arquivadas na Coordenação do Curso, com acesso público, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 138/2024 - DRG/CAR/IFSP de 5 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 28/03/2025.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 06/11/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 06/11/2024 11:41:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 838460

Código de Autenticação: a74d71d429



PORTARIA Nº 141/2024 - DRG/CAR/IFSP